

管理有限公司」簽訂有關為澳門大學提供保安服務的合同。

二零零三年七月三十一日

社會文化司司長 崔世安

第70/2003號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與陳炳華建築師簽訂有關為澳門大學提供「A1樓宇工程設計及招標文件」顧問服務的合同。

二零零三年八月一日

社會文化司司長 崔世安

二零零三年八月一日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

com a empresa «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada».

31 de Julho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 70/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Consultadoria do Projecto de Concepção e dos Documentos do Concurso da Obra de Construção do Edifício A1 da Universidade de Macau», a celebrar com o arquitecto José Floriano Pereira Chan.

1 de Agosto de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, 1 de Agosto de 2003. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.

運輸工務司司長辦公室

第64/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在本批示組成部份的附件合同內訂定完善一幅以長期租借制度批出，面積396平方米，位於澳門半島，其上建有議事亭前地16號及仁慈堂右巷2號都市性房地產的土地的批給所需之要素。

二、本批示即時生效。

二零零三年七月二十五日

運輸工務司司長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 64/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 396 m², situado na península de Macau, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 16 do Largo do Senado e o n.º 2 da Travessa da Misericórdia.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de Julho de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.